

Processo SEI 024.00035435/2026-35

Interessado: Grupo Técnico de Edificações - GTE

Assunto: Contratação de empresa para execução das obras de construção do Hospital Metropolitano de Campinas - Concorrência CGA nº 90002/2026.

ESCLARECIMENTO – 07

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Concorrência CGA n.º 90002/2026, em 06/05/2026, fazendo-o da seguinte forma:

Pergunta:

Analisando a planilha de quantitativos e preços disponibilizada para a obra do hospital, notamos a presença de itens classificados como **composições próprias**. No entanto, ao revisarmos os anexos do edital, não localizamos o relatório com a abertura analítica (detalhamento de insumos, coeficientes de produtividade e custos) correspondente a essas composições.

Como é de conhecimento técnico e jurídico no âmbito de obras públicas, a disponibilização da memória de cálculo analítica para serviços não tabelados é um preceito importante para a formulação de propostas seguras, estando alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Art. 25, § 3º, inciso IV) e, também, ao entendimento consolidado na **Súmula 258 do TCU**, que orienta a inclusão dessas composições nos Anexos do Edital.

Nesse sentido, visando a melhor elaboração da nossa Proposta Comercial, gostaríamos de esclarecer as seguintes dúvidas:

1. O órgão tem a intenção de disponibilizar a memória de cálculo analítica dessas composições próprias para os licitantes?
2. Caso não haja a previsão de envio desse detalhamento, poderiam nos orientar sobre qual foi o critério adotado para a não disponibilização?

Nosso questionamento tem o único objetivo de compreender com exatidão as premissas adotadas pela Administração, garantindo assim que a nossa proposta seja perfeitamente exequível e alinhada à realidade pretendida para o projeto.

Resposta:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa, esclarecemos que as composições estão disponibilizadas no site da Saúde.

<https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/licitacoes-cgaobras/relacao-de-licitacoes/>

Equipe de Licitações